



# Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 25/09/2026, às 23:59 horas, via e-mail.**

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

**zeca.bordin@aguai.sp.gov.br**

**<https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>**

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de realização de evento "DIA DAS CRIANÇAS", a ser realizado no dia 12 de outubro de 2026, das 9h00 às 18h00, no Pavilhão de eventos 'Ceasinha', na Avenida Milanês Vasconcelos - Parque Interlagos, no município de Aguai/SP.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Fornecimento e operação de no mínimo 12 (doze) mega brinquedos infláveis variados, Pipoca, Algodão Doce e Pintura Facial. <b>OBS: A empresa deverá fornecer todos os itens contidos nesta especificação para atender no mínimo 1500 criança e manter o padrão de qualidade dos serviços. Não será aceito proposta de apenas um dos objetos do Item 1.</b> | SVC               | 01         |

#### 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

- 2.1. O serviço deverá ser fornecido nos termos do ITEM 1 e a entrega e montagem deverá ser realizada de acordo com a data de cada evento descrito na tabela, no Pavilhão de eventos Ceasinha, no endereço: AV Milanês Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/ SP.
- 2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3. Os brinquedos infláveis devem estar em perfeito estado de conservação e higiene, adequados a diversas faixas etárias infantis.
- 2.4. A montagem, desmontagem segura e monitoramento constante das crianças deve ser feita por equipe capacitada.



# Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## 3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 3.1. O serviço será recebido definitivamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almojarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.
- 3.1.1. Os termos de entrega e recebimento constantes são afixados para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e suas especificações constantes neste documento e na proposta.

### Liquidação

- 3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
- 3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Prazo de pagamento

- 3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.
- 3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail **zeca.bordin@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação descrito no ITEM 1.
- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/09/2026** às 23h59min.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no referido anexo.



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## **5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

| Unidade | Projeto/Atividade                         | Fonte de Recurso  | Classificação da Despesa | Elemento de despesa | Dotação |
|---------|-------------------------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|---------|
| CULTURA | APOIO AS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS | Recursos Próprios | 3.3.90.39.00             | PESSOA JURÍDICA     | 398     |

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 22 de setembro de 2026.

**PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RG nº 32.538.184-7



# Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de realização de evento “DIA DAS CRIANÇAS”, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2026, das 9h00 às 18h00, no Pavilhão de eventos ‘Ceasinha’, na Avenida Milanês Vasconcelos - Parque Interlagos, no município de Aguai/SP.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Fornecimento e operação de no mínimo 12 (doze) mega brinquedos infláveis variados, Pipoca, Algodão Doce e Pintura Facial. <b>OBS: A empresa deverá fornecer todos os itens contidos nesta especificação para atender no mínimo 1500 criança e manter o padrão de qualidade dos serviços. Não será aceito proposta de apenas um dos objetos do Item 1.</b> | SVC               | 01         |

|                          |                            |             |
|--------------------------|----------------------------|-------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: | R\$                        |             |
|                          | VALOR MONETÁRIO (R\$00,00) | POR EXTENSO |

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de noventa (30) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA